



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460701.01.01.01.095.0615**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PREVID

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Audidores de Controle Interno
Tiago Monteiro da Silva
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 460701.01.01.01.095.0615

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014 do Fundo Previdenciário – PREVID.**
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **PREVID** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 81/2015, no dia 1º/06/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 109/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O **Fundo Previdenciário - PREVID** foi constituído mediante a LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 123, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Sistema Único de Previdência Social dos servidores públicos civis e militares, dos agentes públicos e dos membros de poder do Estado do Ceará – SUPSEC - e institui o regime de previdência complementar do Estado do Ceará.

10. O PREVID foi criado para fins de operacionalização do Plano de Custeio Previdenciário com prazo indeterminado de funcionamento. O Fundo será administrado pela unidade gestora do SUPSEC e terá por finalidade arrecadar, reunir e acumular recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento de benefícios previdenciários aos beneficiários civis a ele vinculados.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2014 e os valores autorizados na LOA 2014, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

12. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2014 para o **Fundo Previdenciário – PREVID**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **Fundo Previdenciário - PREVID** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente máximo:**

- ✓ ausência de telefone dos responsáveis de CPF nº 313.***.***-00 ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO, nº 048.***.***-4 CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA e nº 219.***.***-49 MARCOS ANTONIO BRASIL;
- ✓ período de efetiva gestão do responsável de CPF nº 219.***.***-49 Marcos Antonio Brasil extrapola o exercício de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere;
- ✓ possível incongruência de período de efetiva gestão entre 07/04/2014 e 19/05/2014 relacionado ao responsável de CPF nº 313.***.***-00 ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO;
- ✓ ausência de responsável durante os períodos de 19/02/2014, 05/05/2014 a 22/05/2014 e 30/12/2014 a 31/12/2014;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação do auditado, permaneceu a ausência de responsável durante os períodos de 19/02/2014, 05/05/2014 a 06/05/2014, 20/05/2014 a 22/05/2014 e de 30/12/2014 a 31/12/2014.

As desconformidades referentes a ausência de telefone dos portadores de CPF nº 313.***.***-00, nº 048.***.***-49 e nº 219.***.***-49, ausência de período de efetiva gestão do ordenador de CPF nº 219.***.***-49 e possível incongruência de período de efetiva gestão do responsável de CPF nº 313.***.***-00, foram solucionadas no sistema pelo auditado.

Recomendação nº 460701.01.01.01.095.0615.001 – Inserir, no sistema e-Contas, o responsável para os períodos 19/02/2014, 05/05/2014 a 06/05/2014, 20/05/2014 a 22/05/2014 e de 30/12/2014 a 31/12/2014;

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:** ausência dos membros ou justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

O auditado informou no sistema que não possui órgãos colegiados responsáveis por atos de gestão, sanando a pendência apontada na auditoria.

- **Ordenadores de Despesa:**
 - ✓ ausência de telefone dos ordenadores de CPF nº 313.***.***-00, nº 048.***.***-49 e nº 219.***.***-49;
 - ✓ ausência de período de efetiva gestão do ordenador de CPF nº 219.***.***-49;
 - ✓ ausência de responsável durante os períodos de 19/02/2014, 05/05/2014 a 06/05/2014, 20/05/2014 a 22/05/2014, 17/09/2014 a 18/09/2014, 12/11/2014 e de 30/12/2014 a 31/12/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação do auditado, permaneceu ausência de responsável durante os períodos de 19/02/2014, 05/05/2014 a 06/05/2014, 20/05/2014 a 22/05/2014 e de 30/12/2014 a 31/12/2014.

Acrescente-se ainda que permanecem as seguintes desconformidades para o portador de CPF nº 219.***.***-49: ausência de período de efetiva gestão como ordenador de despesa, bem como não foi apresentado no sistema o ato que o designou para ordenador de despesas, sendo apresentado apenas sua nomeação como Secretário Executivo.

As desconformidades referentes à ausência de telefone dos ordenadores de CPF nº 313.***.***-00, nº 048.***.***-49 e nº 219.***.***-49 foram sanadas.

Recomendação 460701.01.01.01.095.0615.002 – Inserir, na aba ordenadores de despesas no sistema e-Contas, responsável para os períodos 19/02/2014, 05/05/2014 a 06/05/2014, 20/05/2014 a 22/05/2014 e de 30/12/2014 a 31/12/2014;

Recomendação 460701.01.01.01.095.0615.003 – Inserir, na aba ordenadores de despesas no sistema e-Contas, o ato que designou como ordenador de despesas o Secretário Executivo e o período de efetiva gestão para o portador do CPF nº 219.***.***-49;

- **Encarregado do Almoxarifado:** ausência de responsável ou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC, tendo em vista que o SUPSEC não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

O auditado inseriu a justificativa no sistema sanando o que foi apontado na auditoria.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** ausência de responsável ou da justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC, tendo em vista que o SUPSEC não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

O auditado inseriu a justificativa no sistema sanando o que foi apontado na auditoria.

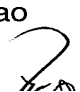
- **Encarregado do Setor Financeiro:**

- ✓ ausência de telefone dos encarregados de CPF nº 071.***.***-15 e nº 366.***.***-20;
- ✓ ausência de responsável durante os períodos de 29/06/2014 a 28/09/2014 e de 27/10/2014 a 28/10/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

.. 

Análise da CGE

O auditado corrigiu no sistema as desconformidades apontadas na auditoria.

b. RN - Relação de Nomeações: ausência de nomeações ou da justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: O PREVID, na condição de fundo contábil-financeiro do SUPSEC, não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

As justificativas apresentadas pelo auditado, que também foram inseridas no sistema, são procedentes, esclarecendo as ocorrências apontadas na auditoria.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- **Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item:** ausência do demonstrativo das despesas por elemento e item ou da justificativa para a não inserção;
- **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos:** ausência do demonstrativo da execução orçamentária por fonte ou da justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: o Fundo Previdenciário PREVID iniciou suas atividades em 01/01/2014, estando ainda em fase inicial de operação, não tendo concedido nenhum benefício de aposentadoria ou de pensão. Portanto, ainda não incorreu em despesas, razão pela qual não apresenta os demonstrativos citados.

Análise da CGE

As justificativas apresentadas pelo auditado, que também foram inseridas no sistema, são procedentes, esclarecendo as ocorrências apontadas na auditoria.

d. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- ausência de assinatura digital de todos os extratos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;
- o mês informado no extrato de id 30989 (setembro) não é o mesmo informado dentro do conteúdo do extrato (agosto);
- ausência de extrato da conta corrente 0060002259-9, ag. 0919-9 referente ao mês de setembro;
- os anos constantes nos campos Ano/Mês dos extratos de id 31053 e 30986 estão ilegíveis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O auditado providenciou a assinatura digital dos extratos de contas correntes, bem como corrigiu as desconformidades apontadas em relação à conta corrente 0060002259-9, ag. 0919-9.

- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência de assinatura digital, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: A pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

A assinatura digital do Relatório de Desempenho da Gestão foi providenciada no sistema.

- f. **CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

O auditado informou no sistema que não se aplica contrato de gestão ao fundo, sanando a desconformidade apontada na auditoria.

- g. **TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVID - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

Resposta: Não foram inseridos documentos de Tomada de Contas Especial - TCE, devido a inexistência de tais procedimentos quanto ao Fundo Previdenciário PREVID.

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema que não ocorreram Tomadas de Contas Especiais no exercício, sanando a desconformidade apontada na auditoria.

III – CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Previdenciário - PREVID**:

- **RR – Rol de Responsáveis.**

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Previdenciário - PREVID**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor do Fundo e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 19 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente

Tiago Monteiro da Silva

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000691-7

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000691-7

Responsável pela elaboração do Relatório Final

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 25/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5